



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1231A/16

Dispõe sobre: "Autoriza denominação de via de servidão no bairro do Vicente Nunes de Estrada de Servidão Vereador João Batista de Moraes".

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Célio Aparecido Pinheiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão Vereador João Batista de Moraes, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Vicente Nunes.

§1º. Tem seu início na altura do km 1,075 da Rua Helena de Moraes Pinheiro (Início – 23º09'25.98"S – 46º23'26.45"O), lado direito no sentido Cidade/bairro Vicente Nunes, numa extensão de 295,00 m., até encontrar uma porteira (Término – 23º09'33.78"S – 46º23'21.55"O), possuindo largura de 6,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão Vereador João Moraes.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de julho de 2016.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito